



ANEXO I

"Termo de Referência"

- DO OBJETO

- O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, descupinização, sanitização, fumacê para controle do *Aedes aegypti* e insetos peçonhentos, limpeza de fossas sépticas e sumidouros, limpeza de cisternas e caixas d'água, e higienização de forros e tetos nos prédios públicos do Município de Socorro do Piauí-PI, divididos em 4 (quatro) lotes por Secretaria Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I, e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas urbanas e higienização dos prédios públicos municipais de Socorro do Piauí-PI.

A manutenção das condições sanitárias adequadas nos prédios públicos municipais é medida indispensável à preservação da saúde e segurança dos servidores, usuários e da população em geral que frequenta as dependências dos órgãos públicos municipais.

A presença de pragas urbanas e insetos vetores de doenças – em especial o *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya – representa risco concreto e permanente à saúde pública, sendo dever constitucional do Município adotar medidas preventivas e corretivas para a mitigação desses riscos nos espaços de uso coletivo e de atendimento à população.

A limpeza periódica de fossas sépticas, sumidouros, cisternas e caixas d'água é indispensável para garantir a qualidade da água consumida nos prédios públicos e a adequada destinação dos efluentes, em estrito cumprimento às normas sanitárias vigentes e às exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

A higienização de forros e tetos, com retirada de ninhos, fezes de pássaros e morcegos e queimação de teias, visa eliminar focos de contaminação biológica e garantir condições mínimas de salubridade nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

A divisão do objeto em lotes por Secretaria Municipal permite melhor planejamento, controle e fiscalização da execução dos serviços, além de ampliar a participação de empresas de menor porte



no certame, em consonância com o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a contratação possui natureza continuada, uma vez que os serviços são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades das Secretarias Municipais, podendo haver prorrogação contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a eficiência da gestão sanitária, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e de atendimento prestado à população de Socorro do Piauí-PI.

- FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- Este procedimento de contratação adotará como critério de julgamento o menor preço, com a forma de adjudicação por Lote, sendo cada lote correspondente a uma Secretaria Municipal.

- QUANTIDADES, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta Administração coloca à disposição dos licitantes as informações e preços unitários de referência a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VL. UNIT. (R\$)
01	Limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa-fossa, bomba de sucção de alta potência, com destinação final dos resíduos.	M ³	R\$ 132,38
02	Dedetização e controle de pragas urbanas.	M ²	R\$ 0,65
03	Sanitização e desinfecção de áreas internas e externas por pulverização / turboNebulização com Quaternário de Amônio.	M ²	R\$ 1,27
04	Desratização de ambientes internos e externos com porta-isca, granulados e outras formas de aplicação.	M ²	R\$ 1,66
05	Descupinização de ambientes internos e externos com barreira química.	M ²	R\$ 1,94
06	Fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle do Aedes aegypti, Zika vírus e insetos peçonhentos nas áreas externas dos prédios públicos.	HORA	R\$ 0,81
07	Limpeza de cisternas e caixas d'água.	M ³	R\$ 143,00
08	Higienização de forros e tetos: retirada de ninhos e fezes de pássaros e morcegos, queimação de teias com maçarico manual.	M ²	R\$ 19,62

- Os quantitativos foram apurados com base no levantamento das áreas construídas de cada prédio



público municipal e nos seguintes critérios:

- a) Itens mensurados em M²: a quantidade corresponde à área total construída do respectivo conjunto de prédios da Secretaria;
- b) Limpeza de fossas sépticas e sumidouros (M³): estimados 5 m³ por unidade predial, considerando o volume médio das fossas municipais;
- c) Limpeza de cisternas e caixas d'água (M³): estimados 5 m³ por unidade predial;
- d) Fumacê (HORA): estimadas 2 horas por unidade predial, considerando o perímetro externo e os focos identificados.

Lote 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	PRÉDIO / UNIDADE	ÁREA TOTAL (M ²)
01	U.E. Pequeno Príncipe	3.402,00
02	U.E. Regino Marques de Carvalho (Tenda)	718,00
03	U.E. Abdias Gomes de Moraes (Maracujá)	500,00
04	U.E. Sinobilino Vieira de Sá (Serra)	1.275,00
05	U.E. José Vicente Mendes (Milhã)	120,00
06	Creche Municipal	1.450,00
07	Secretaria Municipal de Educação	373,00
ÁREA TOTAL DA SECRETARIA		7.838,00 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa-fossa, bomba de sucção de alta potência, com destinação final dos resíduos.	M ³	35,00	R\$ 132,38	R\$ 4.633,30
02	Dedetização e controle de pragas urbanas.	M ²	7.838,00	R\$ 0,65	R\$ 5.094,70
03	Sanitização e desinfecção de áreas internas e externas por pulverização / turboNebulização com Quaternário de Amônio.	M ²	7.838,00	R\$ 1,27	R\$ 9.954,26



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
04	Desratização de ambientes internos e externos com porta-iscas, granulados e outras formas de aplicação.	M ²	7.838,00	R\$ 1,66	R\$ 13.011,08
05	Descupinização de ambientes internos e externos com barreira química.	M ²	7.838,00	R\$ 1,94	R\$ 15.205,72
06	Fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle do Aedes aegypti, Zika vírus e insetos peçonhentos nas áreas externas dos prédios públicos.	HORA	14,00	R\$ 0,81	R\$ 11,34
07	Limpeza de cisternas e caixas d'água.	M ³	35,00	R\$ 143,00	R\$ 5.005,00
08	Higienização de forros e tetos: retirada de ninhos e fezes de pássaros e morcegos, queimação de teias com maçarico manual.	M ²	7.838,00	R\$ 19,62	R\$ 153.781,56

VALOR TOTAL – LOTE 01

R\$ 206.696,96

Lote 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	PRÉDIO / UNIDADE	ÁREA TOTAL (M ²)
01	Secretaria de Saúde	172,00
02	Unidade Mista de Saúde Jesus Mesquita de Moura (SAMU / Centro de Fisioterapia)	1.524,00
03	UBS – Tenda	502,00
04	UBS – Sede	314,00
05	UBS – Serra	170,00
06	UBS – Milhã	200,00



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



Nº	PRÉDIO / UNIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
ÁREA TOTAL DA SECRETARIA		2.882,00 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa-fossa, bomba de sucção de alta potência, com destinação final dos resíduos.	M³	30,00	R\$ 132,38	R\$ 3.971,40
02	Dedetização e controle de pragas urbanas.	M²	2.882,00	R\$ 0,65	R\$ 1.873,30
03	Sanitização e desinfecção de áreas internas e externas por pulverização / turboNebulização com Quaternário de Amônio.	M²	2.882,00	R\$ 1,27	R\$ 3.660,14
04	Desratização de ambientes internos e externos com porta-iscas, granulados e outras formas de aplicação.	M²	2.882,00	R\$ 1,66	R\$ 4.784,12
05	Descupinização de ambientes internos e externos com barreira química.	M²	2.882,00	R\$ 1,94	R\$ 5.591,08
06	Fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle do Aedes aegypti, Zika vírus e insetos peçonhentos nas áreas externas dos prédios públicos.	HORA	12,00	R\$ 0,81	R\$ 9,72
07	Limpeza de cisternas e caixas d'água.	M³	30,00	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
08	Higienização de forros e tetos: retirada de ninhos e fezes de pássaros e morcegos, queimação de teias com maçarico manual.	M²	2.882,00	R\$ 19,62	R\$ 56.544,84
VALOR TOTAL – LOTE 02					R\$ 80.724,60



Lote 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	PRÉDIO / UNIDADE	ÁREA TOTAL (M²)
01	Poliesportivo – Tenda	780,00
02	Poliesportivo – Sede	1.049,00
03	Clube Municipal	489,00
04	Prefeitura Municipal	932,00
05	Mercado Público Municipal	940,00
ÁREA TOTAL DA SECRETARIA		4.190,00 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa-fossa, bomba de sucção de alta potência, com destinação final dos resíduos.	M³	25,00	R\$ 132,38	R\$ 3.309,50
02	Dedetização e controle de pragas urbanas.	M²	4.190,00	R\$ 0,65	R\$ 2.723,50
03	Sanitização e desinfecção de áreas internas e externas por pulverização / turboNebulização com Quaternário de Amônio.	M²	4.190,00	R\$ 1,27	R\$ 5.321,30
04	Desratização de ambientes internos e externos com porta-iscas, granulados e outras formas de aplicação.	M²	4.190,00	R\$ 1,66	R\$ 6.955,40
05	Descupinização de ambientes internos e externos com barreira química.	M²	4.190,00	R\$ 1,94	R\$ 8.128,60
06	Fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle do Aedes aegypti, Zika vírus e insetos peçonhentos nas áreas externas dos prédios públicos.	HORA	10,00	R\$ 0,81	R\$ 8,10



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
07	Limpeza de cisternas e caixas d'água.	M ³	25,00	R\$ 143,00	R\$ 3.575,00
08	Higienização de forros e tetos: retirada de ninhos e fezes de pássaros e morcegos, queimação de teias com maçarico manual.	M ²	4.190,00	R\$ 19,62	R\$ 82.207,80

VALOR TOTAL – LOTE 03

R\$ 112.229,20

Lote 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	PRÉDIO / UNIDADE	ÁREA TOTAL (M ²)
01	CRAS	280,00
02	Centro de Convivência	480,00
03	Conselho Tutelar	38,00
ÁREA TOTAL DA SECRETARIA		798,00 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	Limpeza e esvaziamento de fossas sépticas e sumidouros com caminhão limpa-fossa, bomba de sucção de alta potência, com destinação final dos resíduos.	M ³	15,00	R\$ 132,38	R\$ 1.985,70
02	Dedetização e controle de pragas urbanas.	M ²	798,00	R\$ 0,65	R\$ 518,70
03	Sanitização e desinfecção de áreas internas e externas por pulverização / turboNebulização com Quaternário de Amônio.	M ²	798,00	R\$ 1,27	R\$ 1.013,46
04	Desratização de ambientes	M ²	798,00	R\$ 1,66	R\$



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
É MAIS TRABALHO E AÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
	internos e externos com porta-iscas, granulados e outras formas de aplicação.				1.324,68
05	Descupinização de ambientes internos e externos com barreira química.	M ²	798,00	R\$ 1,94	R\$ 1.548,12
06	Fumacê com pulverizadores costais motorizados para controle do Aedes aegypti, Zika vírus e insetos peçonhentos nas áreas externas dos prédios públicos.	HORA	6,00	R\$ 0,81	R\$ 4,86
07	Limpeza de cisternas e caixas d'água.	M ³	15,00	R\$ 143,00	R\$ 2.145,00
08	Higienização de forros e tetos: retirada de ninhos e fezes de pássaros e morcegos, queimação de teias com maçarico manual.	M ²	798,00	R\$ 19,62	R\$ 15.656,76

VALOR TOTAL – LOTE 04

R\$ 24.197,28

LOTE	SECRETARIA	VALOR DO LOTE (R\$)
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 206.696,96
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 80.724,60
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 112.229,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 24.197,28

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 423.848,04

Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta contratação será de **R\$ 423.848,04 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**.

- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme especificação das planilhas acima referidas, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.



- A empresa vencedora deverá executar os serviços dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como deverá executar todas as especificações da atividade pretendida, de forma direta e sem nenhuma espécie de subcontratação.
- Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021.

- REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação e controle as seguintes exigências mínimas:
 - Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas Ordens de Serviço – O.S.;
 - Os serviços deverão ser realizados nos prédios públicos indicados em cada lote, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
 - A contratada deverá utilizar produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde e/ou ANVISA, apresentando as respectivas fichas técnicas e FISPQ antes da execução;
 - Ao término de cada serviço, a contratada fornecerá Laudo Técnico e Certificado de Execução, assinado por responsável técnico habilitado, discriminando produtos utilizados, dosagens, métodos de aplicação e prazo de garantia;
 - Os profissionais que executarão os serviços deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento e a exigência do uso;
 - A nota fiscal deverá ser apresentada no período final de cada mês, a ser devidamente informado pelo Setor Financeiro da Administração, informando o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais";
 - A Contratada deverá arcar com as despesas diretas e indiretas relativas à execução do contrato;
 - Os resíduos e efluentes gerados pelos serviços deverão ter destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas da ABNT e a legislação ambiental vigente;
 - Também serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a serem definidas no próprio edital.



- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão executados nos prédios públicos municipais indicados em cada lote, conforme os endereços informados pelo Fiscal do Contrato designado por cada Secretaria.
- A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral conforme emissão de Empenho e respectiva Ordem de Serviço por esta Secretaria.
- O prazo de execução será definido em cada Ordem de Serviço, devendo a contratada comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de execução prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.
- Quando constatada irregularidade na execução, a Administração determinará a perfeita correção, sendo a empresa prestadora dos serviços obrigada a realizar todas as garantias de correção, sem ônus adicional para o Município.
- O objeto será executado de forma parcelada, com demandas obedecendo à necessidade de cada Secretaria ao longo dos meses de contrato.

- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou demais infortúnios detectados.
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

- Neste procedimento de contratação não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

- DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a



apresentação das propostas.

- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, a Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar documentação exigida; não manter a proposta; fraudar a licitação; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- impedimento de licitar e contratar com o órgão pelo prazo de até 03 (três) anos, ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei n° 14.133/2021;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses dos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, pelo prazo



mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e disponibilizar número telefônico e e-mail para contato imediato;
- utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica;
- comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- cumprir, além dos postulados legais vigentes, as normas de segurança da Contratante.

- DAS GARANTIAS

- Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.



- DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- Considerando que a estimativa apresentada neste Termo de Referência condiz com a atual realidade das atividades municipais, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto poderá ser realizada por meio da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

- DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS"

- Para a execução deste objeto será utilizado o serviço contínuo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes fontes de recursos:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO (RS)	ELEM. DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	500	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	720	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	751	04.122.0006.2009.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS COM PDDE	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	551	12.361.0071.2028.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	569	12.365.0071.2036.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO SAL. EDUCAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	550	12.361.0007.2099.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	500	12.365.0007.2036.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADM – 30%	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	540	12.361.0071.2041.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	600	10.301.0030.2060.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FMS	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	621	10.301.0030.2066.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. E ENCARGOS DO FMAS	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	500	08.244.0033.2075.0000



SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO (R\$)	ELEM. DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAN. E ENCARGOS DO FMAS	(VALOR DO CONTRATO)	3.3.90.39	660	08.244.0033.2075.0000

- DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não se aplica.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

- É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí – PI

Socorro do Piauí - PI, ___ de _____ de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Responsável